

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 932 DE 03 DE JULHO DE 1996

APROVA O PLANO PLURIANUAL
DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍ-
PIO DE MIRANDA PARA OS EXER-
CÍCIOS DE 1997 A 1999.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA, ES-
TADO DE MATO GROSSO DO SUL,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimen-
tos do Município de Miranda para os exercícios de 1997 a 1999, na forma do anexo que
acompanha esta Lei.

Parágrafo único - A execução do Plano de que trata este
artigo dar-se-á através da alocação de recursos nas Leis Orçamentárias dos exercícios de
1997 a 1999.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo somente poderá alte-
rar o Plano Plurianual de Investimentos diante de situações supervenientes que justifi-
quem a sua mudança, mediante a apresentação do Projeto de Lei específico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Miranda-MS, 03 de julho de 1996.


JOÃO PEDRO PEDROSSIAN NETO
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ CARLOS PEREIRA FILHO
SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1997 A 1999

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO	METAS
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.07	ADMINISTRAÇÃO	
03.07.021	Administração Geral	Reposição de frota e reequipamento das unidades administrativas do Município
03.07.0211	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
03.07.025	Edificações Públicas	Construção e reforma de prédios públicos para instalação de órgãos da Administração Municipal
03.07.0251	Reforma, Construção e Ampliação de Próprios Municipais	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.41	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
08.41.185	Creche	
08.41.1851	Construção de Creches	Ampliação das Ações para atendimento da criança de 0 a 6 anos
08.42	ENSINO FUNDAMENTAL	
08.42.188	Ensino Regular	
08.42.1881	Construção, Ampliação e Equipamentos das Escolas da REME	Dar suporte ao atendimento da clientela estudantil da faixa de 7 a 14 anos - Art. 212 da Const. Federal e da Lei Org. do Município
08.46	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
08.46.228	Parques recreativos e Desportivos	
08.46.2281	Construção de Quadras Poli-Esportivas	Desenvolvimento das atividades relacionadas com a educação física e o desporto
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
10.57	HABITAÇÃO	
10.57.316	Habitações Urbanas	Atendimento do programa social voltado para moradia do pessoal de baixa renda
10.57.3161	Construção de Casas Populares	
10.60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
10.60.327	Iluminação Pública	
10.60.3271	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Atendimento à demanda decorrente da expansão de obras de infra-estrutura urbana

Ry

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1997 A 1999

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO	METAS
10.60.328 10.60.3281	Parques e Jardins Construção, Ampliação e Equipamentos de Praças, Parques e Jardins	Atendimento de projetos destinados a realização de obras que proporcionem lazer e bem estar da população
13 13.75 13.75.430 13.75.4301	SAÚDE E SANEAMENTO SAÚDE Vigilância Sanitária Reforma e Ampliação de Matadouro Municipal	Melhorar as condições de higiene e saúde relacionadas com o fornecimento de carne
13.75.486 13.75.4861	Assistência Social Geral Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	Ampliação do sistema de atendimento na área de Saúde ao pessoal de baixa renda
16 16.88 16.88.534 16.88.5341	TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO Estradas Vicinais Construção e Restauração de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões	Melhorar as condições de vias de transporte para escoamento da Produção do Município
16.91 16.91.571 16.91.5711	TRANSPORTE URBANO Serviços de Transporte Urbano Construção de Terminal Rodoviário	Implantar um terminal rodoviário - embarque e desembarque - condizente com as necessidades dos usuários desse sistema de transporte.

2